



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### ----- ATA -----

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para a carreira de Técnico Superior, Categoria de Técnico Superior, Posto de trabalho de Economista, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a 20/04/2018, presidido por Cidolina de Jesus Ramalho Amaro, Técnica Superior, sendo vogais Manuel Diogo Delgado Rebocho, Técnico Superior e Ana Paula Baixinho Empadinhas Borges, Técnica Superior.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes assuntos:

**Ponto Único - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso e proceder à elaboração da lista de admitidos e excluídos;**

1 - Procedendo à verificação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

RUTE HELENA DINIS ELISEU GUERRINHA

2 - O júri deliberou também, por unanimidade, ser intenção de excluir os candidatos abaixo, pelos motivos indicados:

ANA CLÁUDIA SOVELAS CRISTO – EXCLUÍDO A)  
CLÁUDIA LEONOR GARRIDO REBOCHO - EXCLUÍDO A)  
CRISTINA MORAIS GIL EXCLUÍDO - A)  
LÉNIA DE JESUS ROSÁRIO DA ENCARNAÇÃO – EXCLUÍDO A)  
MARCO ANTÓNIO BOLRÃO CASTELHANHO – EXCLUÍDO A)  
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MATA R. R. SILVA NEVES – EXCLUÍDO A)  
MARTA ISABEL DOS SANTOS CASCALHO – EXCLUÍDO A)  
MARTA ISABEL RAPOSO DE MATOS – EXCLUÍDO A)  
TERESA BEJA ALBANO – EXCLUÍDO A)

A) NOS TERMOS DA ALÍNEA 10.1 DA OFERTA DE 2018.04/0635, O CANDIDATO NÃO EXERCE OU EXERCEU FUNÇÕES QUE CORRESPONDAM AO CONTEÚDO FUNCIONAL DA CARREIRA/CATEGORIA A CONCURSO, SEM VÍNCULO JURÍDICO ADEQUADO, RECONHECIDO NOS TRMOS DO ART.º 3.º DA LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora. O júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

OS MEMBROS DO JÚRI

Cidónio de Jem Ramalho Amato  
Alcides Ribeiro  
Quaraula Borges